



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

[Signature]
Prefeitura Municipal de Olinda
Publicado em: 13/06/11

LEI nº 5721/2011

Dispõe sobre reajuste dos servidores públicos municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta:

E eu sanciono a presente Lei.

Olinda, 13 de junho de 2011.

[Signature]
RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica reajustado em 11% (onze por cento) o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo, nos termos da tabela que constitui o Anexo I da presente lei.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo não é extensivo aos servidores integrantes da carreira de magistério, aos integrantes do grupo ocupacional médicos, aos integrantes do quadro técnico-fazendário e aos procuradores municipais.

Art. 2º Ficam reajustados em 11% (onze por cento) os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo, nos termos da tabela que constitui o Anexo II da presente lei.

§ 1º Entende-se por vencimentos, para os fins deste artigo, a soma do vencimento atribuído ao cargo com a correspondente gratificação de representação pelo exercício de cargo comissionado.

§ 2º O reajuste de que trata este artigo se estende às funções gratificadas definidas no Anexo VI da Lei nº 5.640/2008, as quais passam a ter os valores definidos no Anexo III da presente Lei.

§ 3º Excetuam-se do disposto neste artigo os ocupantes do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal e Equiparados.

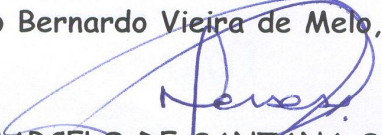


Câmara Municipal de Olinda

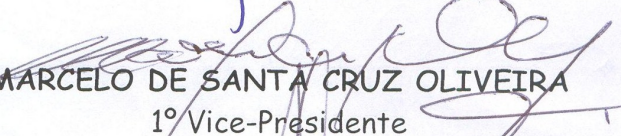
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011.

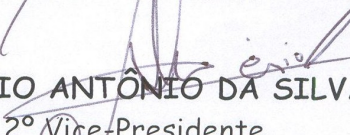
Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 09 de junho de 2011.


MARCELO DE SANTANA SOARES

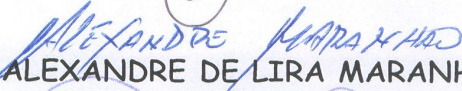
Presidente


MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA

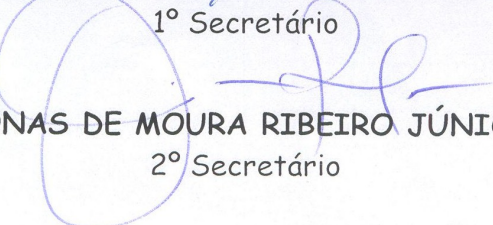
1º Vice-Presidente


ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA

2º Vice-Presidente


ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO

1º Secretário


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR

2º Secretário

dna/



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

ANEXO I

Nível	Ref.	Grupo Operacional	Grupo Operacional 8H	Grupo Ocup. Téc. Administrativo	Grupo Ocupacional Téc. Nivel Sup. 4h	Grupo Ocupacional Téc. Nivel Superior 6h	Grupo Ocupacional Médicos 4h
I	1	545,00	553,90	587,86	839,63	1.259,44	1.700,00
	2	569,53	578,83	614,31	890,01	1.335,01	1.802,00
	3	595,15	604,88	641,95	943,41	1.415,11	1.910,12
	4	621,94	632,09	670,84	1.000,02	1.500,01	2.024,73
	5	649,92	660,54	701,03	1.060,02	1.590,01	2.146,21
II	6	679,17	690,26	732,58	1.123,62	1.685,41	2.274,98
	7	709,73	721,32	765,54	1.191,04	1.786,54	2.411,48
	8	741,67	753,78	799,99	1.262,50	1.893,73	2.556,17
	9	775,04	787,70	835,99	1.338,25	2.007,35	2.709,54
	10	809,92	823,15	873,61	1.418,54	2.127,80	2.872,11
III	11	846,37	860,19	912,92	1.503,66	2.255,46	3.044,44
	12	884,45	898,90	954,00	1.593,87	2.390,79	3.227,11
	13	924,26	939,35	996,93	1.689,51	2.534,24	3.420,73
	14	965,85	981,62	1.041,80	1.790,88	2.686,29	3.625,98
	15	1.009,31	1.025,80	1.088,68	1.898,33	2.847,47	3.843,54



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

ANEXO II

Simbolo	Venc. 20%	Gratíf. 80%	Total
CC SE	936,82	3.747,29	4.684,12
CC 1	573,80	2.295,22	2.869,02
CC 2	503,54	2.014,17	2.517,71
CC 3	339,60	1.358,39	1.697,99
CC 4	163,94	655,78	819,72
CC 5	120,99	483,95	604,94



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

ANEXO III

SÍMBOLO	VALOR
FTG-I	R\$ 368,88
FTG-II	R\$ 229,77
FAG	R\$ 116,55
FGS-I	R\$ 585,51
FGS-II	R\$ 368,88